

Aviso de contumácia n.º 2507/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 150/95.3TBPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido João Manuel Dias Pereira Veloso, filho de José Pereira Veloso e de Maria Adelaide Dias Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Junho de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3332407, com domicílio na Praceta dos Heróis de Maguiguana, 84, 2.º, Maputo, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 313.º do Código Penal, por despacho de 16 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

22 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta Luís*.

Aviso de contumácia n.º 2508/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 148/97.7TBPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido João Manuel Dias Pereira Veloso, filho de José Pereira Veloso e de Maria Adelaide Dias Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Junho de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3332407, com domicílio na Praceta dos Heróis de Maguiguana, 84, 2.º, Maputo, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º do Código Penal de 1982, e 217.º do Código Penal de 1995, por despacho de 16 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

22 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta Luís*.

Aviso de contumácia n.º 2509/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 32/01.1TAPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido Paulo Alexandre Lourenço da Costa, filho de António Lopes da Costa e de Maria Clementina Antunes Lourenço da Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Novembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10248199, com domicílio na Rua do Centro de Saúde, lote 11, 3.º, esquerdo, Poço Partido, 8400 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de crimes relativos ao serviço militar, previsto e punido pelos artigos 24.º, n.º 3, e 40.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 89/88, de 5 de Agosto, e 22/91, de 19 de Julho, praticado em 6 de Junho de 2002, por despacho de 7 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime.

11 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso de contumácia n.º 2510/2005 — AP. — A Dr.ª Sandra Gomes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 50/99.8GBRMZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido Abdel Kader Dossel Kamar, filho de Jilali e de Fatna, de nacionalidade marroquina, nascido em 2 de Dezembro de 1971, com domicílio na Rua do Salitre, 4, Málaga, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude sobre mercadorias, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 84/84, de 20 de Janeiro, de um crime de concorrência desleal, previsto e punido pelo artigo 260.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial, e de um crime de violação dos direitos e uso, praticado em 3 de Junho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até

à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Sandra Gomes*. — A Oficial de Justiça, *Céu Soares*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Aviso de contumácia n.º 2511/2005 — AP. — O Dr. Manuel P. Cordeiro Brazão, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 475/03.6GARMR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Ivan Melnychuk, de nacionalidade ucraniana, nascido em 15 de Janeiro de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º AC970422, com domicílio em Arnaldo Caetano Branco, Barreirinhas, 2025-142 Alcanede, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 10 de Agosto de 2003, por despacho de 27 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão*. — O Oficial de Justiça, *Francisco M. Fernandes Coelho*.

TRIBUNAL DA COMARCA DO SABUGAL

Aviso de contumácia n.º 2512/2005 — AP. — A Dr.ª Alexandra Albuquerque, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Sabugal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), registado sob o n.º 118/98.8GASBG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Mário Jorge Magalhães dos Santos, filho de Carlos Alves dos Santos e de Ana de Jesus Batista de Magalhães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Setembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7651514, actualmente residente em Spanische Taverne, Lutherstr. 27, 68 169 Mannheim, Alemanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Março de 1998, por despacho de 20 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o referido arguido ter prestado termo de identidade e residência.

21 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Alexandra Albuquerque*. — O Oficial de Justiça, *Rui Freiria*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Aviso de contumácia n.º 2513/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel F. Patrício, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 289/00.5PBSCR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Duarte Osvaldo Rosa Ferreira, filho de Pedro Barreto Ferreira e de Maria Natália Fernandes Rosa Ferreira, natural de São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Dezembro de 1975, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11292003, com domicílio na Rua da Quinta, 46, Bairro de São João, 3530-169 Mangelde, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 3 de Agosto de 2000, por despacho de 4 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel F. Patrício*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2514/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel F. Patrício, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 404/99.0TBSCR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos